



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio  
COORDENAÇÃO REGIONAL DA 9ª REGIÃO – CR9  
PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA – PNAS  
PARQUE NACIONAL DA SERRA GERAL – PNSG

CONSELHOS CONSULTIVOS

Cambará do Sul (RS), 10 de março de 2014

EDITAL DE RENOVAÇÃO  
dos Conselhos Consultivos dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral

Considerando a determinação da Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002;

Considerando que o art.17, §. 5º, do Decreto 4.340/2002, estabelece que o mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, renovável por igual período;

Considerando a Portaria nº 33, de 02 de março de 2012, que renova o Conselho Consultivo do Parque Nacional de Aparados da Serra e a Portaria nº 115, de 26 de dezembro de 2011, que renova o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra Geral constituído com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas ao atendimento dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação;

Considerando o Regimento Interno dos Conselhos Consultivos dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, modificado em 13/06/2011;

Considerando a expiração do mandato dos atuais conselheiros, a ausência de algumas representações e o interesse em ampliar a gestão participativa e contribuir com as ações voltadas ao planejamento e desenvolvimento dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral (PNAS/PNSG).

Comunicamos a todos os Órgãos Públicos, Entidades da Sociedade Civil, com interesses relacionados à conservação do meio ambiente e aos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, que ficam convidados a se manifestar e participar deste processo eletivo. A manifestação de interesse deve ser realizada por meio do preenchimento de formulário (anexo II), que deverá ser enviado via correio ou entregue até o dia 17/04/2014 (data da postagem) na sede dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, Rodovia RS 427, KM 18, Caixa Postal 10 – Cambará do Sul – RS – CEP: 95.480-000, juntamente com toda a documentação necessária.

Este Edital, o Cronograma do processo (Anexo I) e o Formulário de Cadastramento (Anexo II) estão disponíveis na sede dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, e na página do Parque Nacional de Aparados da Serra, na internet: <http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/>. Somente as entidades que tiverem o seu

cadastro deferido estarão aptas e habilitadas a participar do processo eletivo, que ocorrerá conforme cronograma proposto no Anexo I. Colocamo-nos à disposição por meio do telefone (54) 3251-1277, e-mail: [parnaaparadosdaserra@icmbio.gov.br](mailto:parnaaparadosdaserra@icmbio.gov.br) ou pessoalmente na sede da Unidade.

## DEFINIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADASTRAMENTO

Para fins de formatação e esclarecimento são consideradas as definições e exigidos os seguintes documentos:

### ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

Definição: Organização ou instituição cívica voluntária, doravante denominada entidade;

Documentos exigidos para cadastramento:

- Formulário de Cadastramento preenchido e assinado pelo representante da entidade; (Anexo II)
- Ata de Fundação da entidade, contrato/estatuto social devidamente registrado nos termos da lei;
- Registro ou ata de reunião de posse da diretoria atual registrada em cartório;

### ÓRGÃO PÚBLICO

Definição: Órgão da administração direta ou indireta da União, Estado e dos Municípios abrangidos pelo PNAS/PNSG.

Documentos exigidos para cadastramento:

- Formulário de Cadastramento preenchido e assinado pelo representante do órgão público; (Anexo II)
- Ofício indicando o responsável para participar do processo eleitoral;
- Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

## CADASTRAMENTO

Os documentos necessários para o requerimento de cadastramento devem ser enviados ao Presidente dos Conselhos Consultivos dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, via correio ou protocolado, até o dia 17/04/2014 (data de postagem), no endereço indicado:

A/C Sr. Deonir Geolvane Zimmermann  
Chefe dos Parques Nacionais  
Rodovia RS 427, KM 18,  
CEP: 95.480-000 – Cambará do Sul – RS  
Tel. (54) 3251 1277

A entidade ou órgão público que requerer seu cadastramento é responsável pelas informações prestadas.

As entidades, órgãos públicos que tiverem o cadastro deferido ou indeferido terão seu registro homologado pelo Presidente dos Conselhos Consultivos dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral mediante despacho.

Os interessados somente poderão requerer cadastramento em um único segmento, a saber: órgão público ou entidade da sociedade civil.

Considerando que os Correios não entregam correspondências em áreas rurais, deve ser informado um endereço em área urbana.

Toda a comunicação relativa ao processo eletivo dos Conselhos Consultivos dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral será enviada para o endereço de correspondência fornecido.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Assembleia Geral dos Conselhos Consultivos dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral.

Da Avaliação dos Formulários de Cadastramento:

Fica o Presidente do Conselho e a Coordenação de Gestão Socioambiental do PNAS/PNSG, conforme Ordem de Serviço/ICMBio/PNAS e PNSG nº 007/2013, responsáveis pelo deferimento ou indeferimento, com base na análise da documentação dos pedidos de cadastramento efetuados pelos interessados em participar do processo eletivo dos Conselhos Consultivos dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral.

## REGRAS DA ELEIÇÃO

Será realizada em Cambará do Sul e terá como objetivo a escolha dos representantes da sociedade civil e órgãos públicos.

Votarão na eleição geral as entidades da sociedade civil e órgãos públicos que tiverem o seu cadastro previamente deferido, titulares ou suplentes, já definidos nas eleições anteriores.

Cada candidato terá direito a 2 minutos de apresentação.

Poderá haver voto por procuração, com firma reconhecida. No caso do não preenchimento de um assento no Conselho, a vaga ficará em aberto.

O PROCESSO ELEITORAL será efetivado através de eleição, a realizar-se na 41ª Assembleia Geral Ordinária, que acontecerá em 09 de junho de 2014. Escolha de Entidades da Sociedade Civil e Órgãos Públicos com a participação das Entidades da Sociedade Civil e dos Órgãos Públicos, titulares ou suplentes. Cada candidato terá direito a indicar um membro para cada uma das vagas.

Encerrada a eleição, as entidades mais votadas, classificadas até o número de vagas, serão consideradas eleitas como titulares, e as suplentes, as seguintes na classificação, dentro das respectivas câmaras setoriais conforme regimento interno vigente.